



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1177/2006, DE 31 DE MAIO DE 2006.

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FAZER TRANSPOSIÇÃO
DO CARGO DE AUXILIAR DE
ENFERMAGEM PARA TÉCNICO EM
ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer **TRANSPOSIÇÃO** do cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico de Enfermagem no quadro dos servidores Municipais, desde que se comprove a qualificação técnica, mediante apresentação de títulos e aprovação em processo seletivo interno a ser providenciado pelo Município.

Parágrafo único - O Poder Executivo fará processo seletivo interno, para avaliar a capacitação técnica de cada servidor, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Artigo 2º - Fica extinto o Cargo de Auxiliar de Enfermagem no Plano de Carreira do Município de Campo Verde.

Artigo 3º - A descrição do cargo de Técnico em Enfermagem, obedecerá a Lei Municipal nº. 1167/2006, de 03 de maio de 2006.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 31 de maio de 2006.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1177/2006.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO